



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

Rio Grande do Sul - Brasil

**LEI MUNICIPAL Nº393, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.**

“Revoga a Lei Ordinária Municipal nº15, de 15 de outubro de 1969”.

**ADALBERTO SILVADO VIEIRA, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº15, de 15 de outubro de 1969.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 18 DE AGOSTO DE 2004.

Adalberto Silvado Vieira  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Goreti Santos Costa  
Secretária Municipal de Administração